



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

DECRETO Nº 070/2022

“COMITÊ GESTOR MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ/PRIMEIRA INFÂNCIA”

O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais

Considerando em consonância com as disposições constantes no Decreto Federal nº 9.579, de 22 de novembro de 2018, institui, no Gabinete do Prefeito, o Comitê Gestor Municipal Intersectorial do Programa Criança Feliz/Primeira Infância e outras providências correlatas,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituído, no âmbito do Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna/ES, o Comitê Gestor Municipal Inter setorial do Programa Criança Feliz/Primeira Infância, de caráter Inter setorial, paritário, com a finalidade de planejar e articular as ações necessárias para alcançar os objetivos do Programa Criança Feliz, instituído pelo Decreto federal nº 9.579, de 22 de novembro de 2018, para contribuir na promoção do desenvolvimento integral das crianças na primeira infância.

Artigo 2º - Ao Comitê Gestor Municipal Intersectorial do Programa Criança Feliz/Primeira Infância cabe:

- I. Garantir a articulação intersectorial na elaboração do Plano de Ação Municipal do Programa Criança Feliz e do Plano de Aplicação dos Recursos Alocados, com Diretrizes, Estratégias e Metas;
- II. Analisar, apreciar e acordar o Plano de Ação Municipal do Programa Criança Feliz e o Plano de Aplicação dos Recursos alocados, a esse fim, no fundo Municipal de Assistência Social;
- III. Submeter os planos acordados para apreciação e deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

IV. Tomar decisões quanto às etapas do Programa e responsabilidades das diferentes políticas na sua operacionalização;

V. Acordar instrumentos de regulação, normatização, protocolos e parâmetros municipais complementares àqueles disponibilizados pela União/Estado e que estabeleçam responsabilidades das diferentes políticas no Programa, estratégias para sua implantação e acompanhamento local;

VI. Aprovar materiais de orientações técnicas, de capacitação e educação permanente complementares àqueles disponibilizados pela União e Estado.

VII. Definir estratégias, instrumentos e compromissos que fortaleçam a intersetorialidade do Programa e a implementação das ações de responsabilidade do Município.

VIII. Discutir, apoiar e aprovar critérios e questões operacionais do Programa, identificando e fortalecendo os fluxos de articulação entre as redes locais para suporte às visitas domiciliares e atendimento às demandas identificadas pelos visitantes e supervisores;

IX. Promover articulação intersetorial com vistas ao atendimento das necessidades integrais da criança e fortalecimento das redes de proteção e cuidado no âmbito do município de Iuna/ES.

X. Apoiar a implementação do Plano de ação Municipal do Programa Criança Feliz e monitorar sua execução, por meio da intersetorialidade e da integração de políticas e ações;

XI. Promover ações de sensibilização e articulação com os gestores municipais, das diversas áreas envolvidas com a temática criança;

XII. Promover estudos e pesquisas acerca do desenvolvimento infantil integral.

Artigo 3º - O Comitê Gestor Municipal Intersectorial do Programa Criança

. **Feliz/Primeira Infância** será composto por, no mínimo, 1 (um) membro titular e respectivo suplente, designados por Decreto do Prefeito Municipal:

I. Da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;

Lusmar Souza da Cunha Vieira- Titular
Fernanda Maria Áreas Amorim- Suplente

II. Da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

Edna Viana da Fonseca- Titular
Roberto Nilton Campos- Suplente

III. Da Secretaria Municipal de Saúde;

Elisa Helena Quarto Amaral- Titular
Marília Machado Silva – Suplente

IV. Da Subsecretaria Municipal de Cultura, ou área equivalente;

Fátima Aparecida Assis de Souza Amorim- Titular
Lorena Cezar Araújo – Suplente

V. Da Secretaria de Direitos Humanos, ou área equivalente;

Bianca Amaral Cade Fardim- Titular
Deucinéia Garcia - Suplente

VI. Representante da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Alyne Almeida Pereira Cezar - Titular
Mariana Oliveira Martins- Suplente

VII. Representante da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Educação;

Raquel Henrique Leal Faria– Titular
Cezimar Rodrigues Francisco- Suplente

VIII. Representante da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Saúde;

Brenda de Oliveira Freitas - titular
Regina Antonia oliveira - Suplente

IX. Entidade da Rede que atue diretamente com crianças de 0 a 6 anos;

-Cecilia Claudia Nunes Mont mor- Titular
-Poliana Lopes de Freitas - Suplente

§ 1º - Os membros a que se referem os incisos I a V serão os Titulares das respectivas pastas, devendo estes indicar seus suplentes;

§ 2º - Os membros a que se referem os incisos VI a VII serão indicados pela Plenária dos Conselhos.

§ 3º - Os Critérios para escolha dos Representantes do inciso IX serão definidos pela coordenação do Programa, considerando as entidades com registro no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

§ 4º - Os membros do Comitê Gestor Municipal Intersectorial do Programa Criança Feliz/Primeira Infância, titulares e suplentes, exercerão mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução, e não serão remunerados.

§ 5º - O Comitê Gestor Municipal Intersectorial do Programa Criança Feliz/Primeira Infância poderá convidar para participar de suas reuniões pessoas que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para a discussão das matérias em exame.

Artigo 4º - O desempenho das atribuições a que se refere aos Representantes deste comitê, será considerado serviço público relevante e não remunerado.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna-ES, aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (05/10/2022).

ROMÁRIO BATISTA VIEIRA
Chefe do Poder Executivo

Publicado no saguão de entrada da
Prefeitura Municipal de Iúna - ES,
às 17h00m do dia 05/10/2022.

Breno Vinicius da Silva Oliveira
Chefe de Gabinete